



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

INSCR. MUNIC.	CONTRIBUINTE E ENDEREÇO	RAMO DE ATIVIDADE	CÓD.ATIV.
6.581	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - AV CEARÁ Nº 550	IND. E COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS P/ USO PROFISSIONAL	4-626 3-442

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Portão, AUTORIZA, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte supra identificado, com base na Lei nº 1.435 de 31/12/2003.

NOTAS

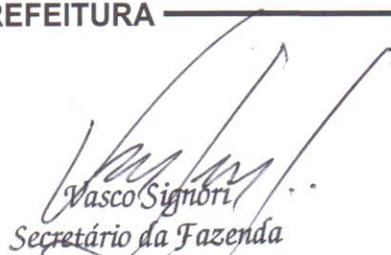
- O presente ALVARÁ só tem validade com número, assinatura e carimbo do Secretário da Fazenda.
- Esta licença será permanente no caso de continuidade e abrangerá todas as Atividades, desde que um só local ou por um só meio e pela mesma pessoa Física ou Jurídica.
- Toda Alteração que ocorrer deverá ser comunicada à PREFEITURA, afim de ser procedida nova INSCRIÇÃO.
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

OBS.:

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA

PORTÃO, AOS 31 / 01 / 2012


REGINA M. M. DASENBROCK
Diretora da Fiscalização


Vasco Signori
Secretário da Fazenda